



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.123, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº 2.537/2024, até a importância de **R\$ 50.637,67** (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.111000 - Manutenção do Piso de Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem

3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – **21064** ..... R\$ 50.637,67

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **21064** – Piso salarial para profis. da enfermagem – Ex. Anterior ..... R\$ 50.637,67

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 28 de fevereiro de 2024.

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 28 / 02 / 2024

Página: 05 - Edição 3469